

**▲ DESIGNAÇÃO**
**▲ CONDIÇÕES DE ACESSO**
**▲ MODALIDADE**

Depósito a Prazo.

**▲ PRAZO**
**▲ MOVIMENTAÇÃO ANTECIPADA**
**▲ RENOVAÇÃO**

Não renovável.

**▲ MOEDA**
**▲ MONTANTE**

Mínimo: ; Máximo:

**▲ REFORÇOS**

Não aplicável.

**▲ TAXA DE REMUNERAÇÃO**

TANB: %; TANL (p. singulares): %; TANL (p. coletivas): %.

**▲ REGIME DE CAPITALIZAÇÃO**

Não aplicável.

**▲ CÁLCULO DE JUROS**

Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito, sem arredondamento de taxa. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Atual/360 dias.

**▲ PAGAMENTO DE JUROS**
**▲ REGIME FISCAL**

Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de %. O titular destes rendimentos pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.

Os juros obtidos por pessoas coletivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de %, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.

Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração.

**▲ OUTRAS CONDIÇÕES**

Não aplicável.

**▲ GARANTIA DE CAPITAL**

Garantia da totalidade do capital no vencimento e em caso de mobilização antecipada.

**▲ FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS**

Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões

relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <http://www.fgd.pt>.

## ▲ INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco de Investimento Global, S.A.  
[www.big.pt](http://www.big.pt)  
tel: 21 330 53 00  
email: [apoio@big.pt](mailto:apoio@big.pt)

## ▲ VALIDADE DAS CONDIÇÕES

Condições válidas desde, \_\_\_\_\_ até à emissão de novas condições.

## ▲ NÚMERO DE CONTA

## DATA

## ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)